



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 146, DE 25 DE JANEIRO DE 2013**  
(Publicada no DOU nº 25, Seção 1, pág. 102, de 5 de fevereiro de 2013)

Extingue a Promotoria de Justiça de Defesa da Comunidade – PROCIDADÃ e altera a Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009.

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, alíneas “c” e “d”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o Procedimento Interno nº 08190.018542/12-86 e de acordo com o deliberado na 201ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Extinguir a Promotoria de Justiça de Defesa da Comunidade – PROCIDADÃ, com a consequente supressão do art. 25 da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009.

**Art. 2º** Fica suprimido o Capítulo XVII, do Anexo I, da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Original assinado*

**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente

*Original assinado*

**ZENAIDE SOUTO MARTINS**

Vice-Procuradora-Geral de Justiça

Conselheira-Relatora

*Original assinado*

**ANA LUISA RIVERA**

Procuradora de Justiça

Conselheira-Secretária